

REGISTRO

Documentação

SOCIOAMBIENTAL

Fonte DOU Sec 1

Data 23-05-96 Pg 8755

Class. XVD 04 345

## FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 343, DE 21 DE MAIO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições, conferidas pelo art. 21, item VII do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 8 de junho de 1992, e de conformidade com o Decreto nº 1775, de 8 de janeiro de 1996, resolve:

Art. 1º Determinar que os estudos antropológicos de identificação e complementares de delimitação, objetivando a revisão de limites da terra indígena Parabubure, sejam feitos em etapas subseqüentes, assim dispostas: **Etapa 1** = Áreas 1 e 2 - denominadas Paraíso e Chão Preto, localizadas nos municípios de Novo São Joaquim, Capinópolis e Nova Xavantina, já em realização conforme Portaria nº 107/PRES, de 26 de março de 1996; **Etapa 2** = Área 3 - denominada Wai're (jaboticabal), localizada nos municípios de Capinópolis, Nova Xavantina e Água Boa; **Etapa 3** = Área 4 - denominada Norôtsurã, localizada nos municípios de Capinópolis, Nova Xavantina e Água Boa; **Etapa 4** = Área 5 - sem denominação, localizada na margem esquerda do rio Culuene, entre o ribeirão Maria, ao Norte e a confluência de um córrego sem denominação da margem direita do rio Culuene, localizado abaixo do córrego Mimoso e o rio Culuene; localizando-se no município de Paranatinga.

I- Determinar que para a realização dos estudos referentes às etapas 2, 3 e 4 sejam elaboradas portarias específicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO MARCOS GERMANY GAIGER